CURRICULUM VITAE

1 – DADOS PESSOAIS:
Nome: Robson Frankilin Pereing de Anaújo
Nome do(a) Companheiro(a): Solandigila Farias da Silva Analijo
Rua leimairo, 42.
Data de nascimento:
Local de Nascimento: O Janeiro de 1986
Youlists - PE
e-mail: Rotrankelin @ gmail. lom
Telefone: (81) 9 9237 - 6210
2 – BREVE HISTÓRICO:
Chegando na cidade de Toritama em meados de 2004 vindo de Recife Capital Pernambucana,
chegando nesta cidade com a idade de 17 anos, Fui colaborador nas empresas "Izabela
Calçados, CDL Toritama, Dirak, Zagnetron, Tavernit, Niran, Lavanderia Mamute". Vendo que
poderia trazer beneficios a cidade de Toritama e vendo um futuro promissor, começei a
trabalhar na área de Sistemas de automação comercial no ano de 2011 Daí em frente, venho
construindo juntamente com minha familia e com o povo Toritamense, povo trabalhador e honrado, que nunca desistiu dos seus sonhos, uma forma de ajudar os comerciantes dessa
cidade a se informatizar e mostrando que não há dificuldades que não possam ser superadas,
quando se faz o trabalho com zelo, honestidade e muita responsabilidade, para que não venha
a manchar a imagem tão digna dessa cidade que se tornou mãe para minha familia. Fico Grato
em poder receber desta tão honrosa casa, esse titúlo de cidadão Toritamense, Título esse, que
agregará ao seio dessa tão magnifica cidade, mais um filho MUITO OBRIGADO!!!

Robson Frankilin P. Anaujo
Assinatura



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE Casa Legislativa João Manoel da Silva





PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 4

AUTORIA

Vereador José Ferreira de Carvalho

EMENTA

Concede Cidadania Título de Toritamense.

A Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno RESOLVE:

Art. 1º Concede Título de Cidadania Toritamense a Robson Frankilin Pereira de Araújo.

Art. 2º O certificado da Honorária de que trata o Art. 1º desta Resolução, será entregue em Sessão Solene e Festiva em dia e Horários previamente combinados entre o Autor do Projeto que o concedeu, o Presidente da Câmara Municipal e o Homenageado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 23\de Julho de 2025

PARLAMENTAR